



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

EDITAL

PROCESSO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Leonardo da Silva Araújo Neto**, nomeado pela Portaria nº 036/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

A abertura da sessão será às **09:00 hs, do dia 19 de dezembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº **10.520/2002**, subsidiariamente à Lei de Licitações nº **8.666/93**, **Lei Complementar nº 123/2006** e as normas do presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar com entrega semanal, conforme especificado no termo de referência, Anexo I.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas.

3.2 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- c) – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- d) - Empresas reunidas em consórcio.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

4.1 - Os envelopes contendo respectivamente, propostas e documentação, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Piranga – MG
Endereço: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro
Envelope N° 01 “Proposta Comercial”
Processo N° 122/2019
Pregão Presencial N° 062/2019
Registro De Preços N° 042/2019
Licitante: _____

Prefeitura Municipal de Piranga – MG
Endereço: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro
Processo N° 122/2019
Pregão Presencial N° 062/2019
Registro De Preços N° 042/2019
Licitante: _____

5 - DO CEDENCIAMENTO

Deverão apresentar no ato inicial do certame e fora dos envelopes:

5.1 - Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:

- a) - CNPJ;
- b) - Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) - Declaração de Habilitação - (Anexo VI),
- d) - Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.2 - Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) - Declaração de Habilitação (Anexo VI),
- b) - Cópia do Contrato social acompanhado da ultima alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) - Credenciamento - (Anexo IV), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- d) - Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- e) CNPJ



5.3 – Caso o licitante apresente apenas os envelopes, sem um representante legal no certame, (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.

5.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (conforme Anexo III).

6.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.3 - Conter o Nome Completo ou Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, marca e valor unitário e total de cada produto.

6.5.1 – Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, prevalecerá os preço unitário.

6.6 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) O intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

b) Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

2º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

7.1.1 – Na proposta deverá ser informado o preço e a marca do produto ofertado.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do menor preço, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “junhor lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissis, mas sim de economia nas contratações. Todavia há que considerar que os licitantes apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1-O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cédula de Identidade e CPF do representante legal da empresa;
- b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60(sessenta) dias de abertura deste certame;
- c. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- e. Certidão Negativa com a **Fazenda Estadual**;
- f. Certidão Negativa com a **Fazenda Municipal**;
- g. Certidão Negativa perante a **Justiça do Trabalho**;
- h. Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação.
- i. Declaração ANEXO V.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas os originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art.79, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventuais sanções criminais de ato caracterizado como ilícito aos fins propostos neste Edital.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

13 - DA ENTREGA

13.1 - A entrega deve ser realizada semanalmente, exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do objeto licitado.

14.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

14.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentária previstas no orçamento de 2020.

15 - PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total do contratado pela não entrega do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

III - Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contratado, a cada dia do objeto licitado;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

15.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender plausível e legal a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15.4 -A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

15.5 - O art. 7º da Lei nº 10.520 /2002, pelo qual "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua **proposta**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a **proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, sem prejuízo das sanções criminais advindas de eventual ato ilícito". Por fim, igualmente prevendo a aplicação de penalidade para o licitante que desiste da **proposta**.

16 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

16.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

17.3 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da auto tutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, sito à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG.

16.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição ou prestação do serviço.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

17.13 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informações pelo telefone: (31) 3746-1260.

Piranga - MG, 04 de dezembro de 2019.

Leonardo da Silva Araújo Neto
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar conforme especificado abaixo.

1.2 - O Município propõe pagar os preços máximos abaixo:

Item	Qtde..	Unid.	Descrição	Preço de referencia
1	420	Unid	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entregar durante o mês de setembro. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	6,13
2	200	Kg	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entregar em quantidades separadas por escolas em embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	2,31
3	80	Kg	ABOBRINHA brasileira Legume de elevada qualidade suficientemente desenvolvido, deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniforme, máximo 25 cm de comprimento, livre de enfermidades, não danificado por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos. Não apresentar corpos estranhos aderentes estar isento de umidade externa anormal. Entregar em quantidades separadas por escolas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	3,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

4	50	Pct.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico Atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando 210 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	16,63
5	2000	Pct.	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó solúvel, lecitina de soja e maltodextrina. Enriquecido com ferro. Embalagem de 400g. Prazo mínimo de validade: 12 meses	4,46
6	650	Kg	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em quantidades separadas por escolas em embalagens adequadas.	14,80
7	49	Pct.	AMENDOIM cru e em grão, de boa qualidade, grãos inteiros e sadios, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 g.	12,16
8	10	Kg	APRESUNTADO fatiado, produto de boa qualidade, fatiado, em bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	17,37
9	1500	Pct.	ARROZ tipo agulhinha, cor branca, polido, classe longo fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 5 KG cada. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente. Os fardos e as embalagens individuais não serão aceitos quando com qualquer alteração (Rasgos ou Furos). Boa qualidade. Apresentar prazo de qualidade de no mínimo 11 meses após a entrega.	13,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

10	5500	Kg	BANANA PRATA Originária de planta sadia, destinada ao consumo “in natura”, devendo estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato, sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Não deverá conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, devendo estar isentas de umidades externas anormais, aroma e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes. O tamanho deverá ser médio e uniforme e não deverá estar totalmente maduro (aparência esverdeada). Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	2,91
11	150	Pct.	BATATA FRITA TIPO PALHA, pacote 1 kg, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente.	17,63
12	2600	Kg	BATATA INGLESA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	2,76
13	80	Kg	BETERRABA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	1,96
14	50	Pct.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, biscoito de sal, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 200g. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.	3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

15	2000	Pct.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, biscoito de sal, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 200g. Contendo no mínimo 3% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 10% de sódio. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.	2,50
16	2000	Pct.	BISCOITO TIPO MAISENA, biscoito doce, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 200g. Contendo no mínimo 2% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 5% de sódio. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.	2,40
17	130	Pct.	CANJICA DE MILHO BRANCO, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente de 500 g e rotulada de acordo com a legislação vigente.	1,65
18	200	Pct.	CANJIQUINHA, fina e homogênea, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente de 500g e rotulado de acordo com legislação vigente.	1,08
19	3000	Kg	CARNE BOVINA PATINHO em cubos, sem aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo 1 kg. Na embalagem deverá estar especificado o tipo de corte da carne. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES SEM O RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF/DIPOA E/OU SIP/POA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	23,10
20	1400	Kg	CARNE BOVINA PATINHO moída, sem aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, contendo 500g. Na embalagem deverá estar especificado o tipo de corte da carne. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES SEM O RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF/DIPOA E/OU SIP/POA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

21	3000	Kg	CARNE DE FRANGO congelada, tipo peito desossado, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Entregar em quantidades separadas por escolas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	12,63
22	80	Kg	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	2,64
23	150	Kg	CENOURA especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	1,88
24	80	Pct.	COLORAU (<i>colorífico</i>) produto obtido do pó de <i>urucum</i> com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente de 500 g cada. Data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	3,83
25	600	Unid.	EXTRATO DE TOMATE. Ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros selecionados, sem pele e sem sementes. Lata com 340 g.	4,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

26	300	Pct	FARINHA DE MANDIOCA torrada, em embalagem de polietileno, transparente de 01 kg cada, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, com nome e composição, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	3,86
27	250	Pct	FARINHA DE MILHO - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	4,29
28	100	Pct	FEIJÃO VERMELHO, safra nova, tipo 1, embalado em saco de polietileno transparente, contendo 01 kg. O feijão deve atender toda Legislação Sanitária Vigente, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega. Constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, boa qualidade.	4,90
29	300	Pct	FUBÁ de milho, pó fino e homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica atóxica, transparente de 01 kg e rotulado de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras.	1,66
30	5	Unid	GELATINA EM PÓ DIET, sabor morango, acondicionado em caixas com 10grs, 1ª qualidade.	3,01
31	300	Unid	GELATINA EM PÓ, sabor morango, acondicionado em caixas com 20grs, 1ª qualidade.	1,58
32	220	Kg	GOIABA VERMELHA de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Entregar durante o mês de fevereiro. Entregar em quantidades separadas por escolas em embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	7,70
33	5320	Unid.	IOGURTE de boa qualidade, embalagem de 1 litro, com rótulo, data de fabricação e de validade, com carimbo registrado no SIM, no CISPOA ou no SIF, sabor a definir no ato do pedido. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	8,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

34	350	Unid.	IOGURTE SEM LACTOSE, iogurte para dietas com restrição de lactose, sabor a definir no ato do pedido. Garrafa plástica de polipropileno, selada com tampa de alumínio laminado, contendo de 170g de produto. Validade: mínimo 45 dias. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	2,22
35	450	Kg	LARANJA PERA, in natura, tamanho médio a grande, fresca. Entregar durante o mês de julho. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	2,69
36	4500	Pct	LEITE EM PÓ - Embalagem 400g, integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de referência de qualidade: Ninho – Nestlé ou similar.	10,63
37	150	Litro	LEITE LONGA VIDA-SEM LACTOSE, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	3,76
38	1200	Kg	LINGÜIÇA DE PERNIL, sem pimenta, embalados em sacos de polietileno de 1 kg, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	14,96
39	5500	Kg	MAÇÃ Gala Extra de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	5,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

40	500	Pct	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, tamanhos iguais, cor uniforme característico e não apresentar manchas esbranquiçadas ao longo do filamento. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, embalagem contendo 500g, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	3,38
41	500	Pct	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, nº08, filamentos retos, tamanhos iguais, cor uniforme característico e não apresentar manchas esbranquiçadas ao longo do filamento. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, embalagem contendo 500g, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	3,34
42	580	Kg	MAMÃO; de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entregar durante o mês de março. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	3,41
43	200	Kg	MANDIOCA in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	1,98
44	230	Kg	MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Entregar durante o mês de dezembro. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	4,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

45	150	Unid.	MANTEIGA cremosa, com sal, deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem 500g de polietileno resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	18,33
46	240	Kg	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. Entregar durante o mês de outubro. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	2,19
47	400	Kg	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entregar durante o mês de novembro. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	3,46
48	690	Kg	MEXERICAPONKAN de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes. Entregar durante o mês de junho. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	4,39
49	200	Pct	MILHO PARA PIPOCA, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 g	1,51
50	150	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livre de impurezas, lata de 200g peso drenado, embalados de acordo com os padrões exigidos por Lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	2,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

51	1000	Bandeja	MORANGO (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão). Entregar durante o mês de agosto. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	4,89
52	1400	Unid.	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem de 900ml, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	3,83
53	50	Pct	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, bem acondicionado, assado ao ponto, pacote 450g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	5,26
54	300	Pct	PÃO DOCE TIPO HOT DOG, não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidade regulares. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Embalagem deverá ser sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Pacote com 10 unidades. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	4,83
55	750	Pct	PÃO TIPO BISNAGUINHA, livre de gordura trans, contendo cerca de 20 gramas cada, que contenha em sua composição farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, farinha de soja integral, gordura vegetal de palma, glúten, sal refinado, glicose de milho, ovo integral em pó, soro de leite em pó, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio, em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 300 gramas (mínimo).	5,93
56	450	Kg	PERA aspecto globoso, frutos maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Entregar durante o mês de abril. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	7,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

57	60	Kg	PERNIL SUÍNO, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03- decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A.; Portaria nº.1.428/MS de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; (pernil suíno em cubos congelado sem osso) Proveniente de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). A carne suína congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponervoses. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2 kg. Com validade de 10 meses, após a data de fabricação.	13,20
58	10	Kg	QUEIJO TIPO MUÇARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	25,77
59	100	Kg	REPOLHO EXTRA, Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).	2,11
60	500	Kg	SAL REFINADO e iodado, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

61	450	Unid.	SUCO CONCENTRADO, sabor uva, embalado em garrafas PET ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metassulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.	5,34
62	200	Unid	SUCO PRONTO para beber, caixinha com conteúdo de 200 ml, sabor Uva.	1,51
63	100	Unid	SUCO PRONTO para beber, com conteúdo de 1 litro, sabores diversos, em caixa longa vida.	4,10
64	200	Kg	TOMATE SALADA EXTRA TIPO A O fruto deverá ser procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura” ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da cada variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças, não conter terra, sujidades, produtos químicos, corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, livre de resíduo de fertilizantes, parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	2,59
65	320	Kg	UVA ITALIA (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade). Entregar durante o mês de maio. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).	9,66
66	56	Unid.	VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalado de acordo com a legislação	2,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

			vigente. Embalagem 750 ml.	
--	--	--	----------------------------	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal através do Departamento de Educação necessita destes itens, objeto desta licitação, para a utilização na confecção da merenda escolar.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Para o Fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pelo Departamento de Educação.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - O Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piranga-MG, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 10 (dez) dias após a emissão do Contrato.

8. VALOR/ FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do objeto licitado.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

9.1 - Cabe ao contratado fazer a entrega dos itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

10. ENTREGA

10.1 – A entrega deve ser realizada semanalmente, exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas.

Piranga, 04 de dezembro de 2019.

Leonardo da Silva Araújo Neto
Pregoeiro



ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019**

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2019, o Município de Piranga, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o Nº 933.867.706-06, residente e domiciliado neste município de Piranga/MG, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Processo Nº 122/2019, Pregão Presencial Nº 062/2019, Registro De Preços Nº 042/2019, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, observados as especificações, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Unit.	Total

1.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento de Educação

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

5.1.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento de Autorização de fornecimento.

6.1.2 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

6.5 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6.8 A entrega deve ser realizada semanalmente, exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

8 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do objeto licitado.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

9 CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A entrega é realizada em até 05 (cinco) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Educação.

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento no artigo 28 do Decreto n.º. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital e de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da contratação, a licitante que:

10.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no edital; Apresentar documentação falsa; Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; Não manter a proposta; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2 Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal.

10.3 Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

10.3.1 até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

10.3.2 a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento).

10.4 O fornecedor ficará sujeito ainda a:

10.4.1 Advertência;

10.4.2 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar por período de até 02 (dois) anos;

10.4.3 Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada

10.5 Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro;

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.7 Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

10.8 Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos materiais em até 10 (dez) dias após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIRANGA**

prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.

10.9 A rescisão do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos materiais ou serviços, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou do material ou serviços não entregue.

10.10 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura, pelo inadimplente à conta dessa Prefeitura ou descontados dos pagamentos devidos à Licitante Vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente à diferença será cobrada na forma da lei.

10.11 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela licitante adjudicada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações.

10.12 Para os fins do item 13.1.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

11.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019 e a proposta da empresa.

11.4 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Piranga-MG, com exclusão de qualquer outro.

Piranga, data.

Representante do Órgão

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº23.515.687/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o Nº 933.867.706-06, residente e domiciliado neste município de Piranga/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (Nome Completo ou Razão Social), inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, CPF: _____ e RG..... que também subscreve, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, como especificado na cláusula primeira, referente ao Processo Nº 122/2019, Pregão Presencial Nº 062/2019, Registro De Preços Nº 042/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar com entrega semanal, conforme especificado abaixo.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição/Produto	Marca	Unit.	Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do objeto licitado.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

5.1 - A Prefeitura Municipal de Piranga/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

6.1 - A entrega deve ser realizada semanalmente, exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo estipulado neste edital.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Piranga/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Piranga/MG, ___ de ___ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

Jose Carlos de Oliveira Marques
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome/CPF _____

Nome/CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

Processo Nº 122/2019
Pregão Presencial Nº 062/2019
Registro De Preços Nº 042/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/E-mail:	

À Prefeitura Municipal de Piranga/MG
Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro
Piranga/MG – CEP 36.480-000
Setor de Licitações

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	420	Unid	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entregar durante o mês de setembro. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
2	200	Kg	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entregar em quantidades separadas por escolas em embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
3	80	Kg	ABOBRINHA brasileira Legume de elevada qualidade suficientemente desenvolvido, deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniforme, máximo 25 cm de comprimento, livre de enfermidades, não danificado por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos. Não apresentar corpos estranhos aderentes estar isento de umidade externa anormal. Entregar em quantidades separadas por escolas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
4	50	Pct.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico Atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando 210 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.			
5	2000	Pct.	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo. Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó solúvel, lecitina de soja e maltodextrina. Enriquecido com ferro. Embalagem de 400g. Prazo mínimo de validade: 12 meses			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

6	650	Kg	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em quantidades separadas por escolas em embalagens adequadas.			
7	49	Pct.	AMENDOIM cru e em grão, de boa qualidade, grãos inteiros e sadios, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 g.			
8	10	Kg	APRESUNTADO fatiado, produto de boa qualidade, fatiado, em bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.			
9	1500	Pct.	ARROZ tipo agulhinha, cor branca, polido, classe longo fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica atóxica, transparente, pacote de 5 KG cada. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente. Os fardos e as embalagens individuais não serão aceitos quando com qualquer alteração (Rasgos ou Furos). Boa qualidade. Apresentar prazo de qualidade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
10	5500	Kg	BANANA PRATA Originária de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato, sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Não deverá conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			devendo estar isentas de umidades externas anormais, aroma e sabor estranhos, estar livre de resíduos de fertilizantes. O tamanho deverá ser médio e uniforme e não deverá estar totalmente maduro (aparência esverdeada). Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
11	150	Pct.	BATATA FRITA TIPO PALHA, pacote 1 kg, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente.			
12	2600	Kg	BATATA INGLESA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
13	80	Kg	BETERRABA lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
14	50	Pct.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, biscoito de sal, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 200g. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.			
15	2000	Pct.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, biscoito de sal, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 200g. Contendo no mínimo 3% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 10% de sódio. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.			
16	2000	Pct.	BISCOITO TIPO MAISENA, biscoito doce, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 200g. Contendo no mínimo 2% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 5% de sódio. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Aymoré e Marilan. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentando data de validade e fabricação visíveis.			
17	130	Pct.	CANJICA DE MILHO BRANCO, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente de 500 g e rotulada de acordo com a legislação vigente.			
18	200	Pct.	CANJQUINHA, fina e homogênea, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente de 500g e rotulado de acordo com legislação vigente.			
19	3000	Kg	CARNE BOVINA PATINHO em cubos, sem aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo 1 kg. Na embalagem deverá estar especificado o tipo de corte da carne. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES SEM O RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF/DIPOA E/OU SIP/POA, COM DATA DE FABRICAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			E PRAZO DE VALIDADE. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
20	1400	Kg	CARNE BOVINA PATINHO moída, sem aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, contendo 500g. Na embalagem deverá estar especificado o tipo de corte da carne. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES SEM O RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF/DIPOA E/OU SIP/POA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
21	3000	Kg	CARNE DE FRANGO congelada, tipo peito desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Entregar em quantidades separadas por escolas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			logística para distribuição em todas as escolas).			
22	80	Kg	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
23	150	Kg	CENOURA especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
24	80	Pct.	COLORAU (<i>colorífico</i>) produto obtido do pó de <i>urucum</i> com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente de 500 g cada. Data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

25	600	Unid.	EXTRATO DE TOMATE. Ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros selecionados, sem pele e sem sementes. Lata com 340 g.			
26	300	Pct	FARINHA DE MANDIOCA torrada, em embalagem de polietileno, transparente de 01 kg cada, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, com nome e composição, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
27	250	Pct	FARINHA DE MILHO - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.			
28	100	Pct	FEIJÃO VERMELHO, safra nova, tipo 1, embalado em saco de polietileno transparente, contendo 01 kg. O feijão deve atender toda Legislação Sanitária Vigente, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega. Constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, boa qualidade.			
29	300	Pct	FUBÁ de milho, pó fino e homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica atóxica, transparente de 01 kg e rotulado de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras.			
30	5	Unid	GELATINA EM PÓ DIET, sabor morango, acondicionado em caixas com 10grs, 1ª qualidade.			
31	300	Unid	GELATINA EM PÓ, sabor morango, acondicionado em caixas com 20grs, 1ª qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

32	220	Kg	GOIABA VERMELHA de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Entregar durante o mês de fevereiro. Entregar em quantidades separadas por escolas em embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
33	5320	Unid.	IOGURTE de boa qualidade, embalagem de 1 litro, com rótulo, data de fabricação e de validade, com carimbo registrado no SIM, no CISPOA ou no SIF, sabor a definir no ato do pedido. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
34	350	Unid.	IOGURTE SEM LACTOSE, iogurte para dietas com restrição de lactose, sabor a definir no ato do pedido. Garrafa plástica de polipropileno, selada com tampa de alumínio laminado, contendo de 170g de produto. Validade: mínimo 45 dias. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
35	450	Kg	LARANJA PERA, in natura, tamanho médio a grande, fresca. Entregar durante o mês de julho. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

36	4500	Pct	LEITE EM PÓ - Embalagem 400g, integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de referência de qualidade: Ninho – Nestlé ou similar.			
37	150	Litro	LEITE LONGA VIDA-SEM LACTOSE, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.			
38	1200	Kg	LINGÜIÇA DE PERNIL, sem pimenta, embalados em sacos de polietileno de 1 kg, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
39	5500	Kg	MAÇÃ Gala Extra de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
40	500	Pct	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, tamanhos iguais, cor uniforme característico e não apresentar manchas esbranquiçadas ao longo do filamento. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			contendo 500g, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
41	500	Pct	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, nº08, filamentos retos, tamanhos iguais, cor uniforme característico e não apresentar manchas esbranquiçadas ao longo do filamento. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, embalagem contendo 500g, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
42	580	Kg	MAMÃO; de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entregar durante o mês de março. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
43	200	Kg	MANDIOCA in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

44	230	Kg	MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Entregar durante o mês de dezembro. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
45	150	Unid.	MANTEIGA cremosa, com sal, deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem 500g de polietileno resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
46	240	Kg	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. Entregar durante o mês de outubro. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

47	400	Kg	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entregar durante o mês de novembro. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).		
48	690	Kg	MEXERICAPONKAN de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes. Entregar durante o mês de junho. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).		
49	200	Pct	MILHO PARA PIPOCA, produto homogêneo, com cheiro, cor e sabor característicos, embalagem íntegra, plástica, atóxica, transparente e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 g		
50	150	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livre de impurezas, lata de 200g peso drenado, embalados de acordo com os padrões exigidos por Lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.		
51	1000	Bandeja	MORANGO (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão). Entregar durante o mês de agosto. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
52	1400	Unid.	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem de 900ml, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
53	50	Pct	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, bem acondicionado, assado ao ponto, pacote 450g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.			
54	300	Pct	PÃO DOCE TIPO HOT DOG, não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidade regulares. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Embalagem deverá ser sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Pacote com 10 unidades. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.			
55	750	Pct	PÃO TIPO BISNAGUINHA, livre de gordura trans, contendo cerca de 20 gramas cada, que contenha em sua composição farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, farinha de soja integral, gordura vegetal de palma, glutén, sal refinado, glicose de milho, ovo integral em pó, soro de leite em pó, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio, em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 300 gramas (mínimo).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

56	450	Kg	PERA aspecto globoso, frutos maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Entregar durante o mês de abril. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
57	60	Kg	PERNIL SUÍNO, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03- decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A.; Portaria nº.1.428/MS de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; (pernil suíno em cubos congelado sem osso) Proveniente de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponervoses). A carne suína congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponervoses. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2 kg. Com validade de 10 meses, após a data de fabricação.			
58	10	Kg	QUEIJO TIPO MUÇARELA, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.			
59	100	Kg	REPOLHO EXTRA, Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes nas folhas. Isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
60	500	Kg	SAL REFINADO e iodado, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, com prazo de validade de no mínimo 11 meses após a entrega.			
61	450	Unid.	SUCO CONCENTRADO, sabor uva, embalado em garrafas PET ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metassulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

62	200	Unid	SUCO PRONTO para beber, caixinha com conteúdo de 200 ml, sabor Uva.			
63	100	Unid	SUCO PRONTO para beber, com conteúdo de 1 litro, sabores diversos, em caixa longa vida.			
64	200	Kg	TOMATE SALADA EXTRA TIPO A O fruto deverá ser procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da cada variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças, não conter terra, sujidades, produtos químicos, corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, livre de resíduo de fertilizantes, parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
65	320	Kg	UVA ITALIA (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade).Entregar durante o mês de maio. Entregar em quantidades separadas por escola sem embalagens adequadas. Entrega semanal (a entrega deve ser realizada exclusivamente nas segundas-feiras, não sendo possível outro dia, devido a logística para distribuição em todas as escolas).			
66	56	Unid.	VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalado de acordo com a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

			legislação vigente. Embalagem 750 ml.			
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de 2019.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

Processo N° 122/2019
Pregão Presencial N° 062/2019
Registro De Preços N° 042/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, junto a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, em referência ao Pregão Presencial n° 062/2019, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ___ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



ANEXO V

Declarações de que não emprega menor, de inexistência de fato impeditivo, de idoneidade, de inexistência de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa e de que concorda com os termos do edital.

Processo Nº 122/2019
Pregão Presencial Nº 062/2019
Registro De Preços Nº 042/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo),**DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



ANEXO VI

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local - data ___/___/_____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante